



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, Nº150 – Centro – CEP35.797-000

LEI Nº 449/2006

RECONHECE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
BAIRRO TAUÁ – ACBT DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando sua finalidade, serviços e atos, conforme prescreve seu estatuto, fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública a “Associação Comunitária do Bairro Tauá – ACBT “, portanto, credor de todos os beneficiários e isenções que leis e regulamentos específicos concedem a tais entidades.

Art. 2º - Revogando disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 28 de novembro de 2006.

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Prefeito Municipal